## GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE PARANÁ ESPORTE JUSTIÇA DESPORTIVA

## TERMO DE DECISÃO

O Tribunal Permanente de Justiça Desportiva, por ocasião da competição 63° Jogos Abertos do Paraná – Fase Estadual 2021, tendo em pauta o processo nº TP 015/2022, julgou parcialmente procedente a denúncia, CONDENANDO, por maioria de votos, MUNICÍPIO DE MARINGÁ, na modalidade de rugby feminino, à pena de suspensão pelo prazo de 06 (seis) meses, com fundamento no artigo 222 do COJDD; CONDENANDO, por unanimidade de votos, LUCAS VIÑAS VIEIRA, técnico da modalidade de rugby feminino do município de Maringá, à pena de suspensão pelo prazo de 06 (seis) meses, com fundamento no artigo 222 do COJDD; ABSOLVENDO, por unanimidade de votos, BRENA DARC SANTOS PRIOSTE e VIVIAN APARECIDA DA SILVA, atletas da modalidade de rugby feminino do município de Maringá, das imputações contidas na denúncia.

Registra-se que a data de início de cumprimento da pena imposta deva ser a partir do dia da ocorrência do fato, qual seja em 05 de dezembro de 2021.

Razões e decisão, constantes da ata e gravação de vídeo anexa da mesma.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Curitiba/PR, 21 de novembro de 2022.

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

Marcelo Lopes Salomão

**PRESIDENTE** 

Wagner Sandrini Canesso

**AUDITOR** 

Mauricius Luis Mehl

Maurians Luís Mehl

**AUDITOR** 

Ernesto Cristovam da Silveira II AUDITOR

Marcelo Oliveira de Oliveira PROCURADOR Rodrigo Fedatto DEFENSOR PÚBLICO – OAB/PR nº 67.400